



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício nº 630/73

Assunto:- Remete Projeto de Lei à Sanção.

Em, 29 de novembro de 1973.

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V. Exa. / para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei 48/73, junto o Autógrafo de Lei nº 33/73, que dispõe sobre: os Símbolos do Município de Barueri.

De acôrdo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V. Excia , os meus protestos de alta estima e distinta consideração.



José Maria Balieiro
Presidente

Exmo. Senhor

Guilherme Guglielmo

DD. Prefeito do Município de
Barueri.